CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 05 / 03 / 01
Roberta Regia
FUNCIONÁRIO

DATA 16 / 10 / 1979

PROJETO DE LEI Nº 0134/79

ASSUNTO

RESTABELE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA MISTER HULL NA FORMA QUE INDICA.

VEREADOR: SÉRGIO COSTA

LEI Nº 5222 DE 30 / 11 / 1979

DIOM Nº 6797 DE 07 / 12 / 1979

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MCCP.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 5222 DE [illegible] DE [illegible] DE 1.979.

Restabelece a denominação da Avenida MISTER HULL na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica restabelecida a denominação da Avenida MISTER HULL no seu primitivo trecho, que se inicia no final da Avenida Bezerra de Menezes.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM, DE DE 1.979.

Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito de Fortaleza

Aprovado em 1a. discussão
Em 8 / 11 / 1979
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 134/79

À Comissão de Educação.
Em 16-10-79

Restabelece a denominação da Avenida MISTER HULL na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica restabelecida a denominação da Avenida MISTER HULL no seu primitivo trecho, que se inicia no final da Avenida Bezerra de Menezes.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor, partir da data de sua publicação, revogada a Lei nº 3.665, de ... 12.12.1968.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de outubro de 1979.

Vereador - Sérgio Costa

JUSTIFICATIVA ANEXA

Aprovado em 2a. discussão
Em 9 / 11 / 1979.
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 9 / 11 / 1979.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo restabelecer a denominação da Avenida Mister Hull no seu primitivo ' trecho, atendendo reivindicação de moradores e de grande número de comerciantes estabelecidos naquela importante artéria.

É oportuno ressaltar, que aquela denominação é a que prevalece junto à Coelce, Teleceará e Cagece, bem com junto às repartições arrecadadoras do Estado e do Município.

A modificação pretendida através da Lei nº 3.665 de 12.12.1968, em seu art. 1º, cujo teor é o seguinte: " A atual Avenida Mister Hull, que fica na continuação da Avenida Bezerra de Menezes, passa a ter a denominação desta Avenida, até alcançar o limite final do Distrito de Antonio Bezerra com o Município de Caucaia", não encontrou receptividade, pois a referida artéria continua, para todos os efeitos, com a denominação anterior.

Nada mais justo, portanto, do que o retorno da denominação primitiva, e que se tornou tradicional, vindo, por outro lado, ao encontro da reivindicação de grande parte da população ali estabelecida.

Saladas Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de outubro de 1979.

Vereador - Sérgio Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 124/79.

APROVADO
Em 9/11/79
PRESIDENTE

Restabelece a denominação da Avenida MISTER HULL na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica restabelecida a denominação da Avenida MISTER HULL no seu primitivo trecho, que se inicia no final da Avenida Bezerra de Menezes.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de Novembro de 1979.

Presidente

C[illegible] MUNICIPAL DE FORTALEZA

Nº 1756/79

Fortaleza, 12 de novembro de 1979

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.497 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº III, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autográfo de lei aprovada por esta Câmara " que restabelece a denominação da Avenida MISTER HULL na forma que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
M.D. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta